



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 03-111/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-041/2022, assinado em 01/11/2022, e seu aditivo, oriundo do Pregão Presencial nº 026/2022, do Tipo Menor Preço Por Lote, nos moldes da Lei nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/003005/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado, SOLUTIONS WORD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.413.325/0001-15, neste ato, representado pelo Sr. GABRYELL RICKARDO MENDONÇA ASSUMPÇÃO, inscrito no CPF sob o nº 057.534.767-83.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-041/2022, assinado em 01/11/2022, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado com substituição de peças, para atender a unidade de Saúde: Adão Pereira Nunes (LOTE 2), conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos encartados no Processo Administrativo nº 014/003005/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 2.016.109,89 (dois milhões, dezesseis mil, cento e nove reais e oitenta e nove centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4212	01/11/2024	R\$ 100.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



Número do Processo Administrativo	014/003005/2024
Modalidade da Licitação	Pregão Presencial nº 026/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço Por lote
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	01/11/2024
Prazo	12 (doze) meses.
Valor global	R\$ 2.016.109,89 (dois milhões, dezesseis mil, cento e nove reais e oitenta e nove centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 4212, emitida em 01/11/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-041/2022, assinado em 01/11/2022, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado com substituição de peças, para atender a unidade de Saúde: Adão Pereira Nunes (LOTE 2), conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos encartados no Processo Administrativo nº 014/003005/2024.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Livro: 03/2024
Termo: 03-111/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01-041/2022, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO, SOLUTIONS WORD COMERCIO E SERVICOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, COM BASE NA LEI FEDERAL N° 10.520/02, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de Janeiro de 2017, à Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15, e de outro lado, **SOLUTIONS WORD COMERCIO E SERVICOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.413.325/0001-15, localizada à Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 467, Sala 606, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-072, neste ato representada pelo Sr. **GABRYELL RICKARDO MENDONÇA ASSUMPÇÃO**, brasileiro, solteiro, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 03774098359, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.534.767-83, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/003005/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses o:**

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-041/2022	-	01/11/2022	01/11/2023
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-102/2023	PRORROGAR	01/11/2023	01/11/2024

oriundo do Pregão Presencial nº 026/2022, do tipo Menor Preço Por Lote, com base na lei federal nº 10.520/2022, tendo como objeto é a **manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado com substituição de peças, para atender a unidade**

de Saúde: Adão Pereira Nunes (lote 2), conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/003005/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 2.016.109,89 (dois milhões, dezesseis mil, cento e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/003005/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4212	01/11/2024	R\$ 100.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº 01-041/2022, assinado em 01/11/2022, e seu aditivo, oriundo do Pregão Presencial nº 026/2022, do Tipo Menor Preço Por Lote, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme constantes no Processo Administrativo nº 014/000780/2022.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo em Boletim Oficial, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, no Boletim Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 01 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Solutions Word Com. e Serv. Ltda.
CNPJ: 28.413.325/0001-15
Gabryell Rickardo Mendonça Assumpção
Sócio Diretor



SOLUTIONS WORD COMERCIO E SERVICOS LTDA
GABRYELL RICKARDO MENDONÇA ASSUMPÇÃO
Representante Legal